



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4314

Ji-Paraná (RO), 02 de agosto de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
AVISOS DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
TERMO DE ANUÊNCIA.....	PÁG. 03
EXTRATO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4488, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, **Kátia Pereira dos Santos**, do cargo efetivo de **Telefonista - SAU**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Kátia Pereira dos Santos** [Documentos REQUERIMENTO Pedido exoneração Kátia de 15/07/2024 \(ID 1038871\)](#),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo n. [6-8723/2024](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Kátia Pereira dos Santos**, do cargo efetivo de **Telefonista - SAU**, matrícula n. 11379, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Telefonista - SAU**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 09:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1092742** e o código verificador **E74E9F6D**.

Referência: [Processo nº 6-8723/2024](#).

Docto ID: 1092742 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4489, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, **Leandro Gonçalves Cordeiro**, do cargo efetivo de **Agente de Trânsito (AMT) - 40h**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Leandro Gonçalves Cordeiro**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo n. [6-8953/2024](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Leandro Gonçalves Cordeiro**, do cargo efetivo de **Agente de Trânsito (AMT) - 40h**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito (AMT) - 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1093147** e o código verificador **16DCA656**.

Referência: [Processo nº 6-8953/2024](#).

Docto ID: 1093147 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4490, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, **Jesiel Carlos Santana**, do cargo efetivo de **Agente de Vigilância EDU - 40h**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Jesiel Carlos Santana** [Requerimento VERBAS RESCISORIA de 05/07/2024 \(ID 1016460\)](#),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,e

Considerando tudo o que consta no Processo n. [6-8478/2024](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Jesiel Carlos Santana**, do cargo efetivo de **Agente de Vigilância - EDU - 40h**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Vigilância - EDU - 40h**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 10:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1093572** e o código verificador **F6ECD107**.

Referência: [Processo nº 6-8478/2024](#).

Docto ID: 1093572 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 4492, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia **Edvaldo Braga Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Edvaldo Braga Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 02/08/2024 às 12:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1094499** e o código verificador **032BBB2D**.

Decreto 4492 de 02/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1094499 e CRC: 032BBB2D).

Pág: 12

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA (MENOR PREÇO)
Nº 90013/2024/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4487/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo 1-1624/2023 - SEMOSP, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.** Valor total estimado: **R\$ 1.854.303,36 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e três reais e trinta e seis centavos).** Data de Abertura: **22/08/2024** Horário: **09h30.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 4487/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4487/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo 1-1617/2023, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Urbanas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.** Valor total estimado: **R\$ 4.943.706,23 (quatro milhões novecentos e quarenta e três mil setecentos e seis reais e vinte e três centavos).** Data de Abertura: **22/08/2024** Horário: **09h30.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 4487/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2024/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, através do Decreto Municipal nº 4487/2024, Pregoeira e equipe de Apoio, Processo Administrativo Nº **1-465/2023 - SEMOSP**, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, modo de disputa **ABERTA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, cujo o objeto **Contratação de Empresa Especializada em construção civil para construção do Centro de Convenções de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços.** Valor total estimado: **R\$ 12.999.967,69 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).** Data de Abertura: **23/08/2024** Horário: **09h30.** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
Decreto nº 4487/2024

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 028/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, **Decreto nº 4487/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-9176/2024.-** cujo objeto e o **pagamento de taxa de inscrição em Curso Presencial pagamento de taxa de inscrição do curso Presencial: Curso de Estratégias Pedagógicas para Inclusão do Aluno com Transtorno do Espectro Autista 2024 no município de Porto Velho/RO, nos dias 05 a 09 de agosto de 2024, totalizando 05 encontros, visando capacitar servidores envolvidos nesta área da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: GLOBAL VIRTUAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.061.689/0001-76, no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais);. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
4487/2024



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 029/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, **Decreto nº 4487/2024**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº 1-9347/2024**, cujo objeto é o **pagamento de taxa de inscrição curso capacitação personalizada referente à temática "inteligência artificial na elaboração do DFD, ETP, TR e mapa de risco: teoria e prática, de acordo com a nova lei de licitações lei nº 14.133/2021 em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, que acontecerá em Porto Velho-RO, nos dias 06 e 07 de agosto**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ n. 36.282.191.0001-79**, no valor total de R\$ 10.788,00 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 02 de agosto de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Pregoeira
4487/2024

TERMO DE ANUÊNCIA



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Superintendência de Compras e Licitações
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.130.979/0001-79, sediada na Rua Gotarda Mazzarollo, 16 – Centro – Barão de Cotegipe -Rio Grande do Sul, Telefone (54) 3523-2059, e-mail openfarma@openfarma.com.br. Neste ato representado por Claudio Lucas Ody, brasileiro, inscrito no RG nº. 3090490396 SJS/II RS e CPF nº. 029.054.650-85 (ID 1073591/1073613). Firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE CAPILAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 1084558); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (ID 984656) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 90031/SUPECOL/PMJP/RO/2024 e anexos (ID 1004105), do Processo Administrativo nº. 1-5292/2024 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº. 021/CARP/SUPECOL/2024**, independentemente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2024.

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 27.130.979/0001-79



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Anuência	OPEN FARMA - Ata 021-24 - SEMUSA	02/08/2024
ID:	1094909	Processo
CRC:	16D71358	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	WELEN SCROFANIDOS SANTOS	
Criação:	02/08/2024 12:13:39	Finalização:
		02/08/2024 12:14:02
MD5:	DD634BB7B32A2888BC1C121A71D069FC	
SHA256:	3175289CA730BB4074149C15BD3E0AE41063A9F4F0F0C40C99DD48BAD8F5659	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação	
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		02/08/2024 12:13:39
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		02/08/2024 12:13:39
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 40	02/08/2024	1094894

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1094909 e o CRC 16D71358.

EXTRATO

EXTRATO DE 4º DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº.252/CMJP/2022
Contrato: nº.13/PG/CMJP/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do art.24, inciso V, da Lei 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI- PARANÁ
Contratado: PETROBRASIL LTDA CNPJ Nº. 03.604.591/0001-02.

Fundamentação: A apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

Passará a ter os valores abaixo especificado:

Produto	Quant. de tantes	Valor An	Valor Atual	Reajuste	Diferença
Gasolina Comum	R\$ 8.701,55	R\$ 6,03	R\$ 6,29	R\$ 0,26	R\$ 2.262,403

Valor total: R\$ 2.262,40 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Ji-Paraná/RO, 01 de agosto de 2024.

Heloisa Rodrigues de Souza
Assessora Jurídica - CMJP
Portaria nº 334/2024
OAB/RO 10.580

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº032/GAB/SEMEIA/2024

Regulamenta a fiscalização e o andamento da Contratação do Serviço de Disposição Final no Aterro Sanitário Regional de Ji-Paraná (Contrato nº 105/PGM/PMJP/2020) e dá outras providências. Revogando a portaria nº014/GAB/SEMEIA/2020.

BRUNA FIRMINO ENCK, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3331/GAB/PMJP/2024.

CONSIDERANDO:

- O Termo de Referência que deu origem ao Processo nº.1- 5387/2020 de contratação de aterro sanitário para disposição final dos resíduos sólidos urbanos de Ji-Paraná;
- Ordem de Serviço nº 003/PMJP/GAB/SEMEIA/2020 que determinou o início das atividades de recebimento dos resíduos sólidos do Município de Ji-Paraná pela empresa MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos Ltda a partir de 07/10/2020;
- As atribuições da Comissão Especial constituída pela Portaria 023/GAB/SEMEIA/2024 e as atribuições do fiscal e gestor constituídos pela portaria 07/GAB/SEMEIA/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão acompanhará as pesagens dos veículos cadastrados pela empresa terceirizada de coleta convencional M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.823.335/0001-35, ou outras empresas que vierem a substituir as mesmas durante a vigência do contrato na balança do Aterro Sanitário (MFM Soluções Ambientais), conferindo os tickets de pesagem via certificação eletrônica.

§1º: A assinatura e acompanhamento de um dos membros ocorrerão dentro do mês respeitando os respectivos horários de funcionamentos da empresa.

Art. 2º - Os membros da Comissão, quando em serviço, devidamente identificados terão livre acesso à área de pesagem dos veículos e acompanhamento da disposição dos resíduos na célula em uso no Aterro Sanitário.

Parágrafo único: Quando observado alguma falha ou anormalidade, comunicará imediatamente ao responsável pelo aterro e ao chefe da pasta ambiental para que as medidas preventivas e mitigadoras possam ser tomadas.

Art. 3º - Ao final de cada mês a empresa contratada (MFM) deverá emitir Relatório Mensal de Serviços, discriminando os serviços prestados, com datas, horários, placas dos veículos, a quantidade



Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 1091387 e CRC: 01A1D54A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



diária e mensal dos resíduos recebidos, assim como relatório dos tickets emitidos através certificação eletrônica.

Parágrafo único: Deverão acompanhar o Relatório Mensal de Serviços a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e certidões previstas no contrato ou sua declaração de isenção ou inexigibilidade pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná 01 de agosto de 2024.

BRUNA FIRMINO ENCK
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº3331/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná -AGERJI



PORTARIA Nº 034/PMJP/GAB/AGERJI/2024

01 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para os Servidores; Edilaine Vicente Lima Gomes, Tatiane do Socorro de Oliveira Medeiros de Melo, Raniel da Lima Silva, Gileno Cerqueira Santos

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Solicitar a autorização para o Servidores: a Diretora administrativa-financeira Edilaine Vicente Lima Gomes, a Diretora Técnica Tatiane do S.de M de Melo, o Assessor de Transporte Raniel de Lima Silva e o Assessor da Presidência Gileno Cerqueira Santos, lotados nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados domunicípio de Ji- paraná, AGERJI, os mesmos iram se deslocar a cidade de JI- PARANÁ-RO/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 05/08/2024 retorno dia 10/08/2024, iram participar do curso de capacitação "CONPAC-CONGRESSO DE PREGOIEIROS EAGENTES DE CONTRATAÇÃO-REGIÃO NORTE.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 05/08/2024 a 10/08/2024, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 10/08/2024. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão;

Art.4º Conceder ao servidor acima mencionado 06 (seis) diárias, para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º OS servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos Decreto Municipal;

Art. 6º Esta Portaria entram vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 01 dia do mês de agosto de 2024.

Gezer Lima Souza
DiretorPresidente
Dec. Nº3660/GAB PM/JP/23



Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

ID: 1091387 e CRC: 01A1D54A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Row: Portaria, PORTARIA 032/GAB/SEMEIA/2024, 01/08/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for Processo and Documento.

MDS: 809A0F4B7AE7EDB899CAA00D930A51F3
SHA256: DCB002E159FEA9C5B5849133597A6626C75D2745E8AD32EAD47AD90FAFC57505

Sistema/Objeto: MEMORANDO 180/GAB/SEMEIA/2024 PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 032/GAB/SEMEIA/2024.

INTERESSADOS

Table with 2 columns: Name, Date. Rows: BRUNA FIRMINO ENCK (01/08/2024 12:42:51), FERNANDA DA SILVA CASTRO (01/08/2024 12:42:51)

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Document Name, Date. Row: MEMORANDO (01/08/2024 12:42:51)

CIENTES

Table with 2 columns: Name, Date. Row: MARCELO PEREIRA DA SILVA (01/08/2024 13:14:05)

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Table with 3 columns: Document Name, Date, ID. Row: Memorando 180 (01/08/2024, 1091359)

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with 3 columns: Name, Position, Date. Row: BRUNA FIRMINO ENCK, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, 01/08/2024 13:28:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1091387 e o CRC 01A1D54A.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ID: 1090326 e CRC: 2D985C42



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with 3 columns: Tipo do Documento, Identificação nº ou Número, Data. Row: Portaria de Concessão de Diária, 034, 01/08/2024

Table with 4 columns: ID, CRC, Processo, Documento. Includes QR codes for Processo and Documento.

MDS: 2858F5E7BA6E24C6F811128CC38A8042
SHA256: 174ADBC56F55EFD3A2A30A71E0D8D9E DFC FE F9BEAE077296B42D135B701FCD9F

Sistema/Objeto: PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIAS

INTERESSADOS

Table with 2 columns: Name, Date. Row: AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. (01/08/2024 09:53:56)

ASSUNTOS

Table with 2 columns: Document Name, Date. Row: PORTARIA (01/08/2024 09:53:32)

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Table with 3 columns: Name, Position, Date. Row: GEZER LIMA DE SOUZA, DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI, 01/08/2024 10:37:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1090326 e o CRC 2D985C42.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	034	02/08/2024

ID:	Processo	Documento
1095444		
CRC: 4EDB8A89		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 02/08/2024 13:23:18	Finalização: 02/08/2024 13:23:32	
MD5: 8E13A3DD96F4E7CED7CC32DC94AA00B3		
SHA256: E2C69486C3F49E4E1A7736D7465AF726BE0E875E75591E6FB749A1D594D96C9D		

Símbolo/Objeto:
PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 034

INTERESSADOS

AGERJ I - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	02/08/2024 13:23:18
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	02/08/2024 13:23:18
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Portaria de Concessão de Diária 034	02/08/2024	1095421
-------------------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1095444 e o CRC 4EDB8A89.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1087549 e o código verificador 37089F3F.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 240	02/08/2024	1094111

Referência: [Processo nº 1-7097/2024](#)

Docto ID: 1087549 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 195/SEMAD-GAB/2024

NOMEIA Comissão Especial para receber e certificar os materiais referentes a prestação de contas por Suprimentos de Fundos oriundos do Processo nº 1-7097/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-7097/2024.

Art. 1º - Considerando a necessidade de conferência quanto ao recebimento dos bens da Secretaria Municipal de Administração estabelece a Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais referente a prestação de contas dos suprimentos de fundo.

Art. 2º - NOMEIA Comissão para recebimento e certificação dos materiais referentes ao suprimento de fundo:

Juliana Fernandes dos Santos
Presidente

Vitor Gabriel da Silva Montesani
Membro

Deisiane Moreira Barreto Anziliero
Membro

Art. 3º - As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810, de 14/04/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 01/08/2024 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CARP/SUPECOL/2024

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourival do Nascimento Matos, nomeado pelo Decreto nº 4429/GAB/PMJP/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-5292/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/CARP/SUPECOL/2024, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE CAPILAR, para Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal GAF, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, anexo II do edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90031/SUPECOL/PMJP/2024, (ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS), se for o caso, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentora do Registro:

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 27.130.979/0001-79, sediada na Rua Gotarda Mazzarollo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul, Telefone (54) 3523-2059, e-mail openfarma@openfarma.com.br. Neste ato representado por **Claudio Lucas Ody**, brasileiro, inscrito no RG nº. 3090490396 SJS/II RS e CPF nº. 029.054.650-85 (ID 1073591/1073613).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 27.130.979/0001-79						
Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Critério	Valor unit. registrado	Valor Total Registrado
01	TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE CAPILAR Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial, frascos com 50 unidades compatível com APARELHO G-TECH FREE lite. A empresa vencedora deverá fornecer 01 aparelho glicosímetro compatível para cada 500 fitas. Estimando possíveis substituições. Marca: ON CALL PLUS	UND	6.410	R\$ 26,61	R\$ 26,20	R\$ 167.942,00
Valor Total Geral						R\$ 167.942,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1087906 e CRC: 56028856



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1087906 e CRC: 56028856



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico e seus anexos.
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. A ata de registro de preços deverá ser assinada no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Servicos \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Servicos (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.10. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, poderá:

- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1087906 e CRC: 56028856



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



D: 1087906 e CRC: 56028856



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupú – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1087776 e CRC: 53AA985C



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90031/2024

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Anexo II do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90031/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 08 (Oito) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ariele Fernandes Alves
Assistente de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2900/GAB/PMJP/2024

Welen Scrofani dos Santos
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2158/GAB/PMJP/2024

Lourival do Nascimento Matos
Superintendente Interino da SUPECOL
Decreto nº 4429/GAB/PMJP/2024



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	021-24 - SEMUSA	31/07/2024
ID:	1087776	Processo
CRC:	53AA985C	Documento
Processo:	1-5292/2024	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	31/07/2024 12:16:00	Finalização:
	31/07/2024 12:17:10	
MD5:	116B396F8A92A31F04E72DDB20D54883	
SHA256:	8AF06A1826A954083C96A2B6A3C472934BEFC204043A95C26884111819814129	

Símbulo/Objeto:
Ata de Registro de Preços 021-24 - SEMUSA

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	31/07/2024 12:16:00
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - REG. PREÇOS			31/07/2024 12:16:00
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
WELEN SCROFANI DOS SANTOS	Coordenadora de Ata de Registro de Preços		31/07/2024 12:17:13
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
ARIELE FERNANDES ALVES	ASSISTENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPECOL		31/07/2024 12:21:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
LOURIVAL DO NASCIMENTO MATOS	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES		31/07/2024 12:25:36
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
Claudio Lucas Ody	Representante		01/08/2024 10:35:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1087776 e o CRC 53AA985C.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	021-24 - SEMUSA	02/08/2024
ID:	1094904	Processo
CRC:	6C02AEB6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	02/08/2024 12:12:53	Finalização:
	02/08/2024 12:13:06	
MD5:	8D7DC0948AF04D68393C97E63759CEDC	
SHA256:	BF98B8FAD576823453A56D150D75A70730DE10C421F3BA9804BBE833A226D5C	

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	02/08/2024 12:12:53
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			02/08/2024 12:12:53
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 40		02/08/2024	1094894

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1094904 e o CRC 6C02AEB6.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	021-24 - SEMUSA	02/08/2024
ID:	1094906	Processo
CRC:	4134F43E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	02/08/2024 12:13:14	Finalização:
	02/08/2024 12:13:27	
MD5:	B001D2BC8B743C29D38B50D40588999	
SHA256:	32AAD15F1DCAABC9E7E175701A415A8D9CB3279249D5C5B89650B28F59D805E5F	

Símbulo/Objeto:
Solicitação de Publicação

INTERESSADOS			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	02/08/2024 12:13:14
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			02/08/2024 12:13:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 40		02/08/2024	1094894

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1094906 e o CRC 4134F43E.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000109/24 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 31
Proc. Administrativo : 1-5292/2024 Nº Controle Ata : 021 Prazo de Validade : 31/07/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE CAPILAR, PARA GERÊNCIA GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL GAF, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 31/07/2025

Fornecedor / Proponente : 95619 - OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	099.002.076	TIRAS DE TESTE PARA AVALIAR GLICOSE CAPILAR ON CALL PLUS		UND	6410 Quantidade	26,20	167.942,00	0 0,00	0 0,00	6410 0,00	167.942,00
Total Registro de Preços (Inicial) :							167.942,00	Saldo Total:		167.942,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.25.29.2664 - 20425)
31/07/2024 09:57

Usuário: Welen Scrofani dos Santos



D: 1094906 e CRC: 4134F43E

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

